ILUSTRÍSSIMA SENHORA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP

Nome do requerente: _____

CPF/CNPJ: _____ - Nacionalidade: _____

Estado civil: _____ - Convivente em união estável: () Sim () Não

Profissão: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ - Cidade: _____ - Estado: _____

CEP:_____

Filiação:

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

E-mail: _____

De acordo com o Provimento CNJ nº 61/2017

abaixo assinado(a), vem requerer a averbação da:

CONSTRUÇÃO (DISPENSA HABITE-SE e CND)

() MATRÍCULA Nº _____	() TRANSCRIÇÃO Nº _____ - Lº 3 _____

Endereço do prédio: _____

CEP:_____

Valor atribuído à edificação: _____

DOCUMENTOS ANEXOS

() Certidão de valor venal do presente exercício, expedida pela Prefeitura Municipal.

() Certidão da Prefeitura Municipal em que conste o lançamento predial, original ou cópia autenticada.

Declarando, sob as penas da lei, que a construção é do tipo Residencial Urbana Unifamiliar, de um só pavimento, destinada a uso próprio, finalizada há mais de 5 (cinco) anos, em área ocupada predominantemente por população de baixa renda, que não possui outro imóvel residencial, executada sem mão-de-obra remunerada, nos termos da legislação em vigor.

Autorizo proceder quaisquer averbações que se fizerem necessárias para a atualização de informações nas respectivas matrículas e/ou transcrições.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Taubaté-SP, _____ de _____ de _____

Atenção:
* Desnecessário reconhecer firma caso a assinatura seja aposta na presença de um escrevente do Registro de Imóveis.
* A cópia de qualquer documento poderá ser extraída por um escrevente do Registro de Imóveis, que certificará sua autenticidade.
* Outros documentos podem ser solicitados de acordo com as particularidades de cada caso.
* Na falta de algum elemento de identificação, requer o processamento nos termos do artigo 4º, § 1º do Prov. CNJ nº 61/2017.

(reconhecer firma)

Atenção:
* Desnecessário reconhecer firma caso a assinatura seja aposta na presença de um escrevente do Registro de Imóveis.
* A cópia de qualquer documento poderá ser extraída por um escrevente do Registro de Imóveis, que certificará sua autenticidade.
* Outros documentos podem ser solicitados de acordo com as particularidades de cada caso.
* Na falta de algum elemento de identificação, requer o processamento nos termos do artigo 4º, § 1º do Prov. CNJ nº 61/2017.